



VI Congresso Internacional UFES/Paris-Est

Culturas políticas e conflitos sociais



SOBRE PASSADOS QUE NÃO PASSAM: A JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO EM PERSPECTIVA HISTÓRICA

Guilherme Gouvêa Soares Torres¹

Resumo: A história do século XX foi marcada pela emergência de regimes autoritários e totalitários, cujas marcas são evidentes na construção das democracias contemporâneas. Nesse sentido, o presente trabalho visa discutir a questão da *justiça de transição* em um panorama histórico, tendo por base a literatura existente sobre o tema. Darei destaque ao caso brasileiro, sobre o qual é fundamental questionar se realmente houve uma justiça de transição e de que forma esse processo influenciou o cenário político atual. Acredito que tais leituras são fundamentais para a compreensão e a escrita da chamada História do Tempo Presente.

Palavras-chave: *História do Tempo Presente; Autoritarismo; Justiça de Transição*

Abstract: The history of twentieth was marked for the emergency of authoritarian and totalitarian regimes, which scars are apparent in the constructions of the contemporary democracies. Then, this article aims to discuss the question of the

¹ Graduado em História pela Universidade Federal do Espírito Santo, desenvolve estudos sobre a justiça de transição no Brasil no grupo de estudos sobre a ditadura militar, sob a orientação do Prof. Dr. Pedro Ernesto Fagundes (UFES). Email: gouvea.guilherme@yahoo.com.br

transitional justice in a historical perspective, based on the literature about the subject. I'll emphasize the Brazilian case, which about is important to question if really has a transitional justice and how this process influenced the political scenery today. I presume that this readings are very important to understanding and for the writing to the called History of Present Time.

Keywords: *History of Present Time; Authoritarianism; Transitional Justice.*

JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO: ORIGENS E DILEMAS

Em 1946, o psiquiatra norte-americano Leon Goldensohn começou seu trabalho no hospital geral de Nuremberg para trabalhar com réus e testemunhas do famoso julgamento dos criminosos de guerra nazistas. Em sete meses de trabalho junto dos pacientes, Goldensohn registrou as entrevistas feitas com eles, que constituem um precioso relato a respeito da mentalidade de homens como Hans Frank, Hermann Göring e Rudolf Hoess². Tais registros constituem uma fonte importante, dada a condição dos entrevistados e a forma como encaravam o julgamento, buscando oferecer uma justificativa para sua função ou ainda culpar outra pessoa, além de demonstrar certo ressentimento com uma *justiça de vencedores*.

O julgamento de Nuremberg indicou o primeiro esforço no sentido de uma justiça de transição. Diante do horror do extermínio dos judeus, era preciso lidar com aquele passado e construir uma nova sociedade europeia, de modo a evitar a repetição da tragédia. Todavia, é preciso levantar dois questionamentos iniciais: a quem caberia fazer a justiça? Esta seria *neutra*?

Coube aos Aliados o estabelecimento de um tribunal para julgar os nazistas, cuja função estratégica era clara: a cidade se localizava na zona americana da Alemanha.

² As entrevistas foram organizadas pelo historiador norte-americano Robert Gellately e foram publicadas no Brasil pela Companhia das Letras. Cf. referência ao fim do texto.

Além disso, a escolha tinha aspecto simbólico, por ser a sede dos encontros do Partido Nazista, além das leis raciais de 1935 (GELLATELY e GOLDENSOHN, 2006, p. 19).

O julgamento tinha papel geopolítico para os Estados Unidos e União Soviética. Os líderes de ambos os países eram favoráveis à execução sumária dos criminosos nazistas, sendo Winston Churchill, dentre os Aliados, o único líder que defendia realmente o julgamento. Muda o cenário a iniciativa de Henry Stimson Jr., que indica não só a necessidade de um processo justo, como também a viabilidade da recuperação econômica da Alemanha, uma parceria econômica em potencial para o futuro. Além disso, Stálin analisa que um tribunal justo contribuiria para a imagem da União Soviética, maculada pelas farsas judiciais durante os anos 1930 (*Ibid.* pp. 10-12).

O julgamento de Nuremberg foi marcante para a história do século XX, por representar uma iniciativa de exorcizar o nazismo. Teve importância por registrar e mensurar os crimes nazistas, além de dar abertura a outros esforços subsequentes, como outros julgamentos e os tribunais de desnazificação. Todavia teve limites por contribuir para a reabilitação de velhos nazistas, que retornaram à máquina pública e dar a falsa sensação de superação do nazismo. O retorno da extrema direita na Alemanha, incluindo nas eleições de 2017, atestam tal insuficiência.

Nas décadas posteriores, outros processos de transição se desenrolaram em vários lugares, como as transições na Europa do Sul (Grécia, Espanha e Portugal), nas Américas (dentre as quais a do Brasil se encontra), na Europa Oriental (pós-derrocada do comunismo) e África e Ásia (principalmente África do Sul pós-apartheid e Timor Leste).

Lidar com a reintegração é um grande desafio em processos transicionais. O papel exercido por instituições como as polícias ou as Forças Armadas em períodos ditatoriais torna um desafio lidar com a responsabilidade, principalmente quando no

momento da transição estão mais fortes politicamente e não encaram crises de legitimidade, o que possibilita maior controle e impunidade.

Outro ponto importante diz respeito ao consenso. Os estudos mais recentes sobre o assunto apontam para a sua *construção social dos regimes autoritários*. Ditaduras não são frutos do acaso, mas chegam ao poder mediante apoio social e político e são capazes de se manter no poder oferecendo algo à sociedade (ou à uma parcela desta) de modo a compensar os efeitos da repressão.

No poder, um regime autoritário afeta a dinâmica política do país, tanto no que diz respeito a valores, instituições e comportamentos. São os *legados autoritários* e são tanto valores inseridos quanto reciclados da cultura política nacional (MORLINO, 2013, p. 263)³.

Uma transição negociada, *contínua*, é reflexo do grau de controle das elites autoritárias no processo. Quando um regime tem seu fim em um período de pouco desgaste, é mais provável que a elite autoritária saia impune; havendo desgaste, o controle é menor, dando maior abertura para processar os responsáveis (AGUILAR, 2011, p. 398)⁴. A esse respeito, é possível observar o caso português.

A duração do regime também é um legado importante. Para Leonardo Morlino (2013, pp. 269-270), tal aspecto está inversamente relacionado à inovação: se um

³ Por exemplo: na Espanha, o período de ditadura foi antecedido pela guerra civil, deflagrada após um breve período republicano. Tal problemática contribuiu para afirmar a ideia de que a cultura política do país era inadequada para a democracia, argumento muito explorado pelo regime Franco; o trauma da guerra civil contribuiu para sedimentar esse sentimento e para fortalecer atitudes conciliatórias durante o período da transição (HUMLEBAEK, 2013, pp. 161-163).

⁴ Um exemplo é Portugal, onde, após um contexto de desgaste por conta das guerras coloniais o regime salazarista veio abaixo em 1974, após a Revolução dos Cravos. Isto culminou em enfraquecimento da elite autoritária e um saneamento radical das instituições, com processos e demissões em massa. Tal conjuntura mudou após a eleição de Mário Soares em fins de 1975, cuja relação com o passado autoritário se deu de modo mais moderado.

regime é mais inovador, a duração não é tão relevante. Ou seja: para entender um regime longo, a influência é maior dessa característica do que da inovação.

O CASO BRASILEIRO: UM PASSADO QUE NÃO PASSA

A abertura do regime se inicia em 1974, com a posse do general Geisel, cuja postura foi se adiantar à degradação do sistema (BARAHONA DE BRITO, 2013, p. 236). Dois fatores indicavam tal esfacelamento: o fortalecimento eleitoral do MDB, e o fim do “Milagre Econômico” após a crise do petróleo em 1973, que abalou o projeto estatista dos militares e a relação com o empresariado.

Durante o seu mandato, Geisel conduziu uma política transitória de extremo controle do processo. O governo ora dava sinais de abertura, como, por exemplo, a demissão dos generais Ednardo D’Ávila e Sylvio Frota em 1976⁵, ora dava sinais rígidos, como a Lei Falcão (1976)⁶ e o Pacote de Abril (1977)⁷. O presidente buscou controlar setores mais radicais das Forças Armadas e garantir imunidade quando o poder voltasse aos civis. Tal negociação foi feita com uma oposição moderada, já que os setores mais exaltados foram esmagados entre 1967 e 1973.

A Lei de Anistia assinada pelo general Figueiredo em 1979 teve um papel *conciliatório* e revelou a capacidade dos militares em não só garantir o controle, como

⁵ Ednardo D’Ávila era comandante do II Exército, com sede em São Paulo, e foi demitido após as mortes de Vladimir Herzog e Manuel Fiel Filho no DOI-CODI, num sinal de contrariedade do governo para com a prática da tortura; Sylvio Frota era Ministro do Exército e um dos mais notórios membros da “linha-dura” durante a ditadura militar. Sua demissão indicava um comprometimento do regime para com a transição política (AARÃO REIS, 2000, pp. 67-68)

⁶ Proibição da propaganda eleitoral gratuita na TV (AARÃO REIS, 2000, p. 68).

⁷ Dentre outras coisas, o Pacote de Abril (1977) impôs a cassação de senadores do MDB, a criação do cargo de senadores biônicos (nomeados pelo presidente para que o partido governista sempre tivesse maioria no Congresso Nacional) e a ampliação do mandato presidencial para 06 anos (AARÃO REIS, 2000, p. 68)

dar as cartas nesse momento de transição. Para Daniel Aarão Reis, a anistia foi um pacto social a respeito da ditadura, firmado com base em três silêncios: sobre a tortura e os torturadores, sobre o apoio da sociedade à ditadura e sobre as propostas das esquerdas e sua derrota entre 1967 e 1973 (2013, pp. 216-218). Acrescenta Carlos Fico (2012) que a transição para a democracia teve um componente de frustração, cristalizado ao redor do caráter limitado da Lei de Anistia (1979) e da derrota das campanhas das Diretas Já (1984). O uso da violência pelos militares ocupa um papel central nas memórias acerca do período, o que contribui para escamotear o apoio social, a derrota e os erros de avaliação das esquerdas e até mesmo a prática da tortura, que é lida em um esquema maniqueísta (a sociedade vítima *versus* os militares opressores) e sem compreender o seu papel dentro do sistema. Tal esquema contribui para a formação de uma memória idealizada sobre o regime, tanto dos guerrilheiros, quanto da própria sociedade durante aqueles anos⁸.

Diante desta situação, cumpre levantar algumas questões: de que forma a transição brasileira da ditadura militar para a democracia contribui para o cenário político atual? Quais aspectos da cultura política brasileira presentes entre 1964 e 1985 ainda permeiam o cenário político brasileiro e influenciam o processo, as decisões e a participação política?

É importante lembrar que o processo de entrega do poder aos civis foi profundamente conciliatório e negociado. Ressalto aqui novamente que o controle das decisões pelos militares só foi possível graças ao desmonte das guerrilhas armadas e da centralização das ações de oposição ao regime por grupos politicamente mais moderados. A partir de 1974, o MDB passa a exercer um papel predominantemente no processo, impulsionado pela retumbante vitória eleitoral naquele ano⁹. Tais

⁸ Para uma melhor compreensão, cf. Aarão Reis, 2000.

⁹ Além da Lei de Anistia, a Reforma Partidária teve um papel central ao fragilizar as oposições e acentuar o caráter controlado da transição. Após o fim do bipartidarismo, outros partidos emergem na cena política, fragmentando os setores que se colocavam contrariamente ao regime. Para citar

medidas contribuíram para que durante o período democrático, os militares não tivessem que lidar com a questão da responsabilidade.

De 1985 e 1995, poucas medidas foram tomadas pelos governos a respeito do passado autoritário brasileiro. Cabe destacar a transferência dos registros policiais aos governos estaduais pelo governo Collor (1989-1992), o que não uniformizou a questão do acesso aos documentos do período militar (BARAHONA DE BRITO, 2013, p. 239). Durante os anos Sarney, foram mantidos o Conselho de Segurança Nacional e o Serviço Nacional de Informação (*Ibid.* pp. 237-238).

As primeiras medidas de transição do Governo Federal foram tomadas durante o mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). FHC criou, em 1995, a Comissão de Familiares dos Mortos e Desaparecidos por Razões Políticas (CFMDRP). Tais trabalhos culminaram no reconhecimento da responsabilidade do Estado brasileiro na morte de 136 pessoas por razões políticas e na promulgação da Lei 9.140 de 4 de dezembro de 1995 (BARAHONA DE BRITO, 2013, p. 241)¹⁰.

como exemplo dentro das esquerdas, o PT, fundado em 1980, disputou o papel de representante da classe trabalhadora com o trabalhismo de Leonel Brizola, que, por sua vez, fundou o PDT em 1980 após a entrega da sigla do PTB a outros grupos políticos (FREITAS, 2011, p. 59; NAPOLITANO, 2017, p. 362).

A grande força emergente naquele momento era o PMDB, fundido ao PP (Partido Popular e não o atual Partido Progressista). Este partido seguiu a maré da conjuntura política, tendo formado uma chapa para a eleição indireta de 1984 que alçou Tancredo Neves à presidência da República, tendo por vice José Sarney, ex-membro da ARENA e do PDS, partido que surgiu da agremiação governista do regime militar e mais tarde veio a se tornar o PFL.

¹⁰ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9140.htm Acesso em 17 ago 2017. A lei “Reconhece como mortas pessoas desaparecidas em razão de participação, ou acusação de participação, em atividades políticas, no período de 2 de setembro de 1961 a 15 de agosto de 1979, e dá outras providências”, tendo sido alterada pela 10.536 de 14 de agosto de 2002, que estendeu o período contemplado pela lei até 5 de outubro de 1988. Importa destacar o artigo 2º da Lei: “ A aplicação das disposições desta Lei e todos os seus efeitos orientar-se-ão pelo princípio de

Nos governos Lula e Dilma, percebe-se uma disposição maior a lidar com aspectos do passado autoritário brasileiro. Todavia, as políticas desses governos tiveram limites claros, especialmente durante o governo Lula. A lida com a memória da ditadura militar brasileira foi mais presente durante o governo Dilma, especialmente no primeiro mandato.

O governo Lula apresentou uma orientação ambígua em suas *políticas do passado*. Por um lado, é importante destacar a extensão das políticas compensatórias por parte do Estado brasileiros em relação aos perseguidos políticos do período militar¹¹. Além disso, é no mesmo governo que são criados os projetos Direito à Memória e à Verdade e Memórias Reveladas, além do Memorial da Anistia e as Caravanas da Anistia, que incentivaram novos pedidos de anistia (*Ibid.*, pp. 244-245), além do anúncio da criação da Comissão Nacional da Verdade em dezembro de 2009, sancionada pela 12.528 de 18 de novembro de 2011. Todavia, o governo se mostrou suscetível às pressões dos militares, tendo inclusive cedido em algumas ocasiões, como, por exemplo, a recusa em revisar as leis de sigilo 8.159/91 e 11.111/05, a respeito das quais o Supremo Tribunal Federal havia declarado inconstitucionais, em resposta à ação do Procurador Geral da República Antonio Fernando Barros e Silva de Souza. Desta forma, foi mantido o segredo de arquivos *mais sensíveis* por mais 60 anos, sob o argumento de que tal segredo era necessário por questões de segurança (*Ibid.*, p. 247).

A situação mais emblemática havia ocorrido quatro anos antes, por conta da negativa do governo a abrir alguns arquivos do Exército. Porém a polêmica retornou

reconciliação e de pacificação nacional, expresso na Lei nº 6.683, de 28 de agosto de 1979 - Lei de Anistia.” A inserção deste trecho no corpo da lei denota a tônica das medidas de transição e tal *princípio* esteve por detrás das outras medidas tomadas pelos governos da Nova República.

¹¹ Um exemplo é a fórmula de compensação estabelecida em Comissão Interministerial em decreto de 27 de agosto de 2003 e a extensão do período pela Lei 10.875, de 1º de junho de 2004 (BARAHONA DE BRITO, 2013, p. 244).

quando o Correio Braziliense divulgou fotos de um indivíduo morto nas dependências do DOI-CODI, sugerindo que a vítima era Vladimir Herzog. Alguns dias adiante, o Exército divulgou uma nota na qual justificava a violência empregada durante a ditadura militar¹² e, apesar de *lamentar* a morte de Herzog, justificava a mesma e se utilizava desta para demonstrar o perfil democrático do Exército, alegando que a demissão do general Ednardo D'Ávila reflete o respeito dado pela instituição aos valores da democracia¹³. Diante da polêmica, o comandante do Exército divulgou apenas uma nota de retratação (D'ARAÚJO, 2012, p. 32) e o desgaste levou ao pedido de demissão do ministro da Defesa José Viegas, substituído pelo vice-presidente da República José Alencar. A postura do Governo Federal não puniu a indisciplina dos comandantes militares (a nota foi divulgada sem autorização do Ministério da Defesa), com o intuito de evitar desgastes com as Forças Armadas, ainda que a medida tenha desautorizado o ministro Viegas.

¹² Disponível em <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,viegas-culpa-nota-do-exercito-por-sua-demissao,20041104p38111>. Acesso em 10 ago 2017. “Desde meados da década de 60 até início dos anos 70 ocorreu no Brasil um movimento subversivo, que atuando a mando de conhecidos centros de irradiação do movimento comunista internacional, pretendia derrubar, pela força, o governo brasileiro legalmente constituído. À época, o Exército Brasileiro, obedecendo ao clamor popular, integrou, juntamente com as demais Forças Armadas, a Polícia Federal e as polícias militares e civis estaduais, uma força de pacificação, que logrou retomar o Brasil à normalidade. As medidas tomadas pelas forças legais foram uma legítima resposta à violência dos que recusaram o diálogo, optaram pelo radicalismo e pela ilegalidade e tomaram a iniciativa de pegar em armas e desencadear ações criminosas. Dentro dessas medidas, sentiu-se a necessidade da criação de uma estrutura, com vistas a apoiar, em operação e inteligência, as atividades necessárias para desestruturar os movimentos radicais e ilegais. O movimento de 1964, fruto de clamor popular, criou, sem dúvidas, condições para a construção de um novo Brasil, em ambiente de paz e segurança. Fortaleceu a economia, promoveu fantástica expansão e integração da estrutura produtiva e fomentou mecanismos de proteção e qualificação social”.

¹³ “O Exército lamenta a morte do jornalista Wladimir Herzog. Cumpre lembrar que, à época, este fato foi um dos motivadores do afastamento do comandante militar da área, por determinação do Presidente Geisel”.

O imbróglio denota o modo limitado como o Estado brasileiro lidou com as questões relativas ao passado autoritário durante o governo Lula. Mesmo que tenha havido avanços como os citados acima, as iniciativas não surtiram efeitos no que diz respeito à responsabilização dos envolvidos em crimes durante o período¹⁴.

Durante o governo Dilma, houve mais esforços nas medidas transitórias. Em 2011, como já foi dito, foi sancionada a lei que criou a Comissão Nacional da Verdade, juntamente com a Lei de Acesso à Informação. Um avanço fundamental dessa lei é que o acervo relativo a violações dos direitos humanos não poderá ser classificado como “ultrassegredo”, não ficando, portanto, em sigilo no prazo máximo (no caso, 25 anos)¹⁵.

JUSTIÇA, MEMÓRIA, HISTÓRIA

Em 1988, o historiador francês René Rémond lançava na França a obra coletiva *Por uma história política*, sob sua organização. O livro reúne uma série de artigos de diversos autores renomados da história política francesa, como Serge Bernstein, Jean-François Sirinelli e Jean Pierre Rioux, dentre outros, abordando novos objetos, mapeando as principais produções a respeito destes temas (eleições, partidos políticos, etc.).

Cito a obra para inseri-la no contexto mais amplo dos debates historiográficos dos anos 1970 e 1980, no qual a história política passa por um momento bastante

¹⁴ Cabe destaque à investigação dos mortos na guerrilha do Araguaia, cujo relatório corroborava a versão dos militares de que a documentação do período havia sido destruída e afirmava: “enquanto a Lei da Anistia não fosse revista e os nomes dos perpetradores revelados, iria continuar os seus esforços para localizar os mortos” (BARAHONA DE BRITO, 2013, p. 250)

¹⁵ Os documentos do período poderiam ser classificados como ultrassegredos (25 anos de inviolabilidade), secretos (15 anos), reservados (05 anos), podendo ser renovada a inviolabilidade por apenas uma vez (BARAHONA DE BRITO, 2013, p. 250).

profícuo, retomando o interesse pelo campo após décadas de hegemonia das histórias social e econômica. O reconhecimento da relevância dos temas do político, mais que indicar uma transformação meramente acadêmica, revela a dinâmica da relação entre o historiador e o seu próprio tempo, de modo que as indagações levantadas em seu trabalho refletem questões presentes.

Nas décadas finais do século XX, o político está em evidência mais do que nunca; os traumas dos totalitarismos e dos autoritarismos, as experiências da Guerra Fria, a descolonização na África e na Ásia, as revoluções políticas e comportamentais, dentre tantos outros eventos, chamam a atenção dos historiadores e suscitaram novas reflexões, influenciando até mesmo a forma de se pensar a disciplina. O próprio Rémond (2003, p. 22) aponta que este retorno é fruto de uma conjugação entre realidade e percepção, ou seja, como interage o historiador diante das questões do próprio tempo e como elas interferem na forma de se fazer a disciplina.

A história do tempo presente é um reflexo dessas perspectivas e questões colocadas diante do historiador. O seu nome já indica uma possível contradição: *história do tempo presente*. Como pensar o presente historicamente? Não seria a história coisa do *passado*? Como inserir tal objeto em uma lógica de sequência temporal?

Importa destacar a questão da demanda social para a História do Tempo Presente; para Agnes Chaveau e Philippe Tétart (1999, pp. 7-10), a história do tempo presente coloca em evidência a questão da relação entre o historiador e seu tempo: quais são os jogos de influência entre os climas ideológicos e os contextos históricos? Por sua vez, Rioux indica que a relação com o tempo e com a memória durante o século XX apontaram a necessidade do registro e do trato históricos (1999, pp. 43-44).

A leitura de Rioux se aproxima com a de Henry Rousso (2001), que indica a renovação do campo de estudos sobre a memória (p. 94) e a importância de questões

sensíveis para a memória coletiva e a influência para a escrita da história (p. 95). Rousso cita como exemplo de passado sensível a França de Vichy, seu objeto de estudo.

Aqui no Brasil, questões referentes à ditadura militar permanecem muito atuais, não somente para a academia, como também como objeto de disputas no seio da sociedade. Nos últimos anos, diante da crise política deflagrada durante o governo Dilma e agravada pelo impeachment desta em 2016. Neste contexto, o passado autoritário esteve presente em diversas circunstâncias, como a emergência das manifestações por intervenção militar¹⁶ e nas falas do deputado federal Jair Messias Bolsonaro (PSC-RJ) que, em votação pela admissibilidade do relatório do deputado Jovair Arantes (PTB-GO) pelo impeachment de Dilma, homenageou o torturador Carlos Alberto Brilhante Ustra, o *terror de Dilma Rousseff*¹⁷

Considerando o destaque obtido pelo militar nos últimos anos, é importante levantar alguns questionamentos. É no contexto de crise do governo Dilma Rousseff (considero este período os anos entre 2013 e 2016), Bolsonaro ganhou notoriedade, tornando-se até mesmo um presidenciável. Para a cientista política portuguesa Alexandra Barahona de Brito (2013), o primeiro mandato da petista representou um ponto de inflexão na história das políticas de transição no Brasil. A criação da Comissão Nacional da Verdade, a postura da presidenta frente às pressões dos militares acerca de tais medidas, foram, sem sombra de dúvida, fundamentais no que diz respeito à relação das instituições democráticas para com o passado autoritário, especialmente a Comissão da Verdade, que, apesar de não ter papel jurídico, contribuiu para a expressão de vozes silenciadas pela ditadura.

¹⁶ Disponível em: <http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,manifestantes-pedem-intervencao-militar-com-base-em-regra-que-nao-existe-na-constituicao,1668381> Acesso em 11 ago 2017

¹⁷ Disponível em: <https://extra.globo.com/noticias/brasil/coronel-ustra-homenageado-por-bolsonaro-como-pavor-de-dilma-rousseff-era-um-dos-mais-temidos-da-ditadura-19112449.html> Acesso em 11 ago 2017

A considerar o papel desempenhado pelo governo Dilma, não é equivocado buscar compreender as reações suscitadas a partir de sua experiência biográfica. A própria fala de Bolsonaro em homenagem a Ustra reflete claramente tal vínculo.

Não pretendo aqui simplesmente ligar a queda de Dilma às medidas transicionais de seu governo; na verdade, elas foram um componente a mais, vindo a alimentar o anticomunismo fortemente presente na cultura política brasileira (MOTTA, 2009, p. 30). Quando Dilma caiu em 2016, tais aspectos vieram à tona e acredito que as ações de seu governo quanto à revisão histórica da ditadura militar contribuíram para engrossar esse caldo. Todavia, a questão mais pertinente a se colocar neste momento é: por que 32 anos após a entrega do poder aos civis, quase 30 de vigência da *Constituição Cidadã*, o autoritarismo emerge em discursos e práticas justo no momento em que há mais ações a se combatê-lo?

Dizer que é uma mera reação é reducionismo. O que está envolvido é a permanência desses valores passados, revistos e ressignificados no presente. É o próprio *passado que não passa* (ROUSSO, 2001, p. 95; DELACROIX, 2012, p. 359). Tal permanência se assenta em diversos fatores.

A ausência de uma memória coletiva traumatizada acerca da ditadura militar é um ponto importante, pois o período acaba por ser pintado como uma *ditabranda*¹⁸, de modo que pareça inócuo proceder com a investigação.

Paralelo a isso, pode-se ligar à forma como a sociedade brasileira lida com a violência, algo também vinculado à cultura política nacional, mas, mais ainda, muito próximo de nossa realidade em 2017. O chavão *Bandido bom é bandido morto* ecoa no silêncio da sociedade sobre a ditadura militar, no que diz respeito à prática da tortura. Importante frisar, como bem o-faz Daniel Aarão Reis (2013, p. 228) que esta foi uma

¹⁸ Disponível em <http://www1.folha.uol.com.br/fsp/opiniao/fz1702200901.htm> Acesso em 11 ago 2017.

prática de Estado de 1935 a 1979¹⁹.

Este silêncio está relacionado ao procedimento de transição para a democracia. Como já foi citado, a anistia foi um pacto social firmado sobre três silêncios, o que, por sua vez, indicam uma forma de se lidar com a ditadura, tanto no passado, quanto no presente: houve largo apoio da sociedade civil ao regime, atestado pelas Marchas da Família com Deus pela Liberdade²⁰ e a adesão pelo menos até os anos do Milagre Econômico.

Ao redor desse pacto social foi construído um discurso sobre o passado que buscou conferir a diversos grupos (como a imprensa, por exemplo) o atributo de ter resistido ao regime e vinculá-los à ideia de *oposição democrática* (NAPOLITANO, 2017, p. 364). Tal discurso permanece e se afirmou enquanto *memória hegemônica* (*Ibid.*), de modo que, para esses grupos, *tem que manter isso aí*.

A compreensão do processo de transição é fundamental para compreender a construção da democracia em períodos pós-autoritários; muitos autores, como o já citado Leonardo Morlino buscaram compreender a relação entre a justiça de transição e a *qualidade da democracia*. Não adentrarei na discussão do cientista político italiano, apenas levantar esse ponto para concluir o texto.

O passado autoritário brasileiro permanece na democracia brasileira. O modo limitado como foram tratadas as políticas do passado é um reflexo disso. Ao controlar o processo, os militares foram capazes de criar mecanismos para evitar as punições e manter certas prerrogativas durante o período civil, de modo a barrar um

¹⁹ Como já foi dito anteriormente, o autor considera que a ditadura teve seu fim em 1979; todavia, esta datação apresentada no parágrafo acima marca também o fim do AI-5, de modo a apontar, portanto, o abrandamento do regime no que diz respeito às práticas de violência.

²⁰ A respeito das marchas, cf.: FAGUNDES, Pedro Ernesto. A marcha da Vitória: a Marcha da Família com Deus pela Liberdade na capital do Espírito Santo (1964). In.: FAGUNDES, Pedro Ernesto (org.) OLIVEIRA, Ueber José (org.). DE ANGELO, Vitor Amorim (org.). *O estado do Espírito Santo e a ditadura (1964-1985)*. Vitória: Editora GM, 2014.

empreendimento de justiça de transição de fato, mantendo tais políticas no nível da reparação sem reformar profundamente as instituições ou responsabilizar os envolvidos em crimes durante a ditadura. A relevância dada às reações dos militares em questões espinhosas acerca de acesso aos documentos e da Comissão Nacional da Verdade, chegando até mesmo a configurar cenários de crise institucional, atestam como o jogo democrático brasileiro permanece atrelado ao *entulho autoritário*. O mesmo é possível dizer da aceitação que vem tido o já citado deputado Jair Bolsonaro, despontando como uma figura importante para o cenário eleitoral de 2018. Não quero aqui dizer que todos os possíveis eleitores do pré-candidato concordam com as suas posturas elogiosas à ditadura militar, apenas anotar o significado que o fenômeno tem no nosso contexto. O autoritarismo permanece como uma solução para as crises democráticas.

Diante da história do século XX, permeada por acontecimentos traumáticos, cabe ao historiador propor questões de modo a desfatalizar o sofrimento. A sociedade que cria a violência pode ela compreender e a ela combater. O papel do historiador é fundamental nesse processo (FARGE, 2011, p. 23).

O estudo da justiça de transição entrelaça o presente e o passado, ao buscar compreender a influência dos legados autoritários e o modo a se combater. O pesquisador que se debruça sobre esse tema e outros a ele ligados está diante não somente de um objeto como qualquer outro, mas da responsabilidade ética frente à verdade histórica; aquela dos rastros apagados e das vozes silenciadas, que emergem no relato histórico (LAFER, 2012, pp. 16-17). Para François Dosse (2017, p. 32), a responsabilidade do historiador possui três funções: crítica, cívica e ética e opera em duas frentes: a desmistificação da memória coletiva e a formação de consciência histórica.

Frente às questões colocadas, o relato histórico não se mantém frio e objetivo, mas atravessado constantemente pelo clima ideológico, pela dificuldade em lidar com um tempo fragmentado e com profundas feridas abertas durante os períodos

estudados. Essa escrita nunca está acabada e é esse caráter que relembra a importância de sua escrita: o objeto é vivo, dialoga contigo e busca respostas.

REFERÊNCIAS

AARÃO REIS, Daniel. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000

_____. O governo Lula e a construção da memória do regime civil-militar. In.: PINTO, António Costa. MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (orgs.). **O passado que não passa: a sombra das ditaduras na Europa do Sul e na América Latina**. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 2013.

AGUILAR, Paloma. A Lei Espanhola de Anistia de 1977 em Perspectiva Comparada: de uma lei pela democracia a uma lei pela impunidade. In: PAYNE, Leigh A. ABRÃO, Paulo. TORELLY, Marcelo D. **A Anistia na era da responsabilização: O Brasil em perspectiva internacional e comparada**. Brasília: Ministério da Justiça; Oxford: Oxford University, Latin American Centre, 2011.

ARENDT, Hannah. **Eichmann em Jerusalém: Um relato sobre a banalidade do mal**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

BARAHONA DE BRITO, Alexandra. “Justiça transicional” em câmara lenta: o caso do Brasil. In.: PINTO, António Costa. MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (orgs.). *Op. Cit.*

CHAVEAU, Agnes. TÉTART, Philippe. Questões para a história do presente. In:_____; _____ (orgs.). **Questões para a história do presente**. São Paulo: Edusc, 1999.

D'ARAÚJO, Maria Celina. Limites políticos para a transição democrática no Brasil.

In.: ARAÚJO, Maria Paula. FICO, Carlos. GRIN, Mônica (orgs.). **Violência na história: memória, trauma e reparação**. Rio de Janeiro: Ponteio, 2012.

DELACROIX, Christian. DOSSE, François. GARCIA, Patrick. **Correntes históricas na França: Séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

DOSSE, François. História do Tempo Presente e Historiografia. In: LAPUENTE, Rafael Saraiva; GANSTER, Rafael; ORBEN, Tiago Araújo (orgs.). **Diálogos do Tempo Presente: Historiografia e História**. Porto Alegre: Editora F, 2017.

FARGE, Arlette. **Lugares para a história**. Belo Horizonte: Autentica, 2011.

FICO, Carlos. Brasil: a transição inconclusa. In.: ARAÚJO, Maria Paula. FICO, Carlos. GRIN, Mônica (orgs.). *Op. Cit.*

FREITAS, Auxilia Ghisolfi de. Da crítica anti-sistêmica ao pragmatismo: a trajetória do Partido dos Trabalhadores. In.: PEREIRA, Valter Pires. OLIVEIRA, Ueber José (orgs.). **O PT na institucionalidade democrática brasileira**. Vitória: GM Editora, 2011 (Coleção Rumos da História).

GELLATELY, Robert (org.). GOLDENSOHN, Leon. **As entrevistas de Nuremberg: conversas de um psiquiatra com os réus e as testemunhas**. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

HUMLEBAEK, Carsten. Atitudes partidárias e passado autoritário na democracia espanhola. In.: PINTO, António Costa. MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (orgs.). *Op. Cit.*

LAFER, Celso. Justiça, História, Memória: Reflexões sobre a Comissão da Verdade. In: ARAÚJO, Maria Paula. FICO, Carlos. GRIN, Mônica (orgs.). *Op. Cit.*

MORLINO, Leonardo. Legados autoritários, política do passado e qualidade da democracia na Europa do Sul. In.: PINTO, António Costa. MARTINHO, Francisco Carlos Palomanes (orgs.). *Op. Cit.*

- MOTTA, Rodrigo Patto Sá. Desafios e possibilidades na apropriação da cultura política pela historiografia. In: _____ (org.). **Culturas políticas na história: novos estudos**. Belo Horizonte: Argumentum, 2009.
- NAPOLITANO, Marcos. A imprensa e a construção da memória do regime militar brasileiro (1965-1985). **Estudos Ibero-americanos**. Porto Alegre: v. 43, n. 2, p. 346-366, maio-ago 2017.
- RÉMOND, René. Uma história presente. In: _____ (org.). **Por uma história política**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003.
- RIOUX, Jean-Pierre. Pode-se fazer uma história do presente? In: CHAVEAU, Agnes. TÉTART, Philippe (orgs.). **Questões para a história do presente**. São Paulo: Edusc, 1999.
- ROUSSO, Henry. A memória não é mais o que era. In: AMADO, Janaína. FERREIRA, Marieta de Moraes (orgs.) **Usos e abusos da história oral**. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2001